



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO**

RECEBEMOS

EM: 16 / 04 / 20 24

HORAS: 08 : 45

Tunif
ASSESSOR CMRRP/MS

Escolher um bloco de construção.

Proposição: Projeto de Lei Ordinária	Nº 28/2024	Protocolo: 16/04/2024
Autora: Tânia Maria Ferreira de Souza – PP		
Situação:		

Este projeto institui a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros para os funcionários e professores dos CEINFS e das instituições de ensino municipais.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica estabelecida a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros para os funcionários e professores das instituições de ensino do Município.

Artigo 2º: Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por profissionais qualificados na área de saúde e primeiros socorros, conforme regulamentação específica a ser estabelecida pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º: Os cursos de primeiros socorros serão realizados periodicamente, com uma frequência mínima a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, visando à atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos dos funcionários e professores.

Artigo 4º: Os cursos de primeiros socorros serão obrigatórios para todos os funcionários e professores das instituições de ensino do Município, independentemente da modalidade de ensino ou nível escolar.

Artigo 5º: As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de abril de 2024

TANIA MARIA
FERREIRA DE
SOUZA:205639
73153

Assinado de forma
digital por TANIA
MARIA FERREIRA DE
SOUZA:20563973153
Dados: 2024.04.16
08:33:12 -04'00'

Tânia Maria Ferreira Dias

Vereadora – PP



Proposição: Projeto de Lei Ordinária	Nº 28/2024	Protocolo: 27/02/2024
Autora: Tânia Maria Ferreira de Souza – PP		
Situação:		

Justificativa

A prestação de primeiros socorros é uma medida essencial para preservar a vida e minimizar danos em situações de emergência. Com a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros para os funcionários e professores das instituições de ensino do Município, busca-se promover um ambiente mais seguro e preparado para lidar com eventuais emergências que possam ocorrer dentro das escolas.

A capacitação em primeiros socorros permite que os funcionários e professores estejam aptos a reconhecer e responder de forma adequada a situações como engasgos, quedas, convulsões, entre outras emergências que possam ocorrer no ambiente escolar. Além disso, contribui para a disseminação de uma cultura de prevenção de acidentes e cuidados com a saúde dentro das instituições de ensino.

Portanto, a presente proposta visa garantir a segurança e o bem-estar dos alunos, funcionários e professores das escolas municipais, reforçando o compromisso do Município com a promoção da saúde e a prevenção de acidentes.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de abril de 2024

TANIA MARIA
FERREIRA DE
SOUZA:20563973153

Tânia Maria Ferreira de Souza

Vereadora – PP

Assinado de forma digital por
TANIA MARIA FERREIRA DE
SOUZA:20563973153
Dados: 2024.04.16 08:33:46
-04'00'